

LEI Nº 2071/78
de 31 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito para abertura de um poço semi-artesiano no loteamento Chácaras Reunidas

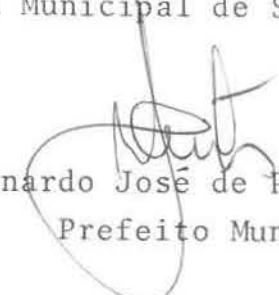
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 641.159,35 - (seiscentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos), destinado a implantação de 01 (hum) poço semi-artesiano no loteamento Chácaras Reunidas.


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º desta lei, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de agosto de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete